



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI

RN-120, Km 2, Novo Juremal, S/N, 241260905, SÃO PAULO DO POTENGI / RN, CEP 59460-000

Fone: (84) 4005-4112

EDITAL Nº 27/2024 - DG/SPP/RE/IFRN

23 de julho de 2024

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 25/2024 - DG/SPP/RE/IFRN

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 2023, RETIFICA o Edital nº 25/2024 - DG/SPP/RE/IFRN, de 22 de julho de 2024, conforme especificado a seguir:

ONDE SE LÊ:

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13. 1 A interposição de recursos deve estritamente contrapor o motivo do indeferimento, NÃO incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto de análise realizada. O resultado sobre a interposição será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

e [...]

ANEXO I

Tabela III - Prazos do fluxo processual (Cronograma do edital)

| Etapas | Definição | Prazo máximo |
|---|---|---------------------|
| Submissão da proposta | Do envio do formulário do Anexo II ou via formulário eletrônico disponível no item 5.2 | 31/07/2024 |
| Análise e julgamento da proposta (Comissão Avaliadora) | Do recebimento dos formulários devidamente preenchidos até julgamento e emissão de parecer. | 05/08/2024 |
| Resultado Parcial | Divulgação do Resultado Parcial | 06/08/2024 |
| Interposição de recurso | Da divulgação do parecer, o estudante deve obedecer ao prazo estabelecido para a Interposição de recurso. | 08/08/2024 |
| Resultado FINAL | Divulgação do resultado final dos estudantes contemplados | 09/08/2024 |
| Solicitação de cancelamento da proposta | Caso do proponente julgar não serem os valores suficientes para participação no evento. | 30/08/2024 |

LEIA-SE:**13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13. 1 A interposição de recursos deve estritamente contrapor o motivo do indeferimento, NÃO incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto de análise realizada. O resultado sobre a interposição será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

13. 1.1 A submissão de interposições ao Resultado Parcial deverá ocorrer por meio do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/n1bsLYv5qkHXyEQs8>

e [...]

ANEXO I**Tabela III - Prazos do fluxo processual (Cronograma do edital)**

| Etapas | Definição | Prazo máximo |
|--|---|---------------------|
| Submissão da proposta | Do envio do formulário do Anexo II ou via formulário eletrônico disponível no item 5.2 | 31/07/2024 |
| Análise e julgamento da proposta (Comissão Avaliadora) | Do recebimento dos formulários devidamente preenchidos até julgamento e emissão de parecer. | 05/08/2024 |
| Resultado Parcial | Divulgação do Resultado Parcial | 06/08/2024 |
| Interposição de recurso | Da divulgação do parecer, o estudante deve obedecer ao prazo estabelecido para a Interposição de recurso. | 08/08/2024 |
| Resultado FINAL | Divulgação do resultado final dos estudantes contemplados | 09/08/2024 |
| Confirmação de aceitação dos recursos (Resultado FINAL) | Caso do proponente julgar não serem os valores suficientes para participação no evento. | 19/08/2024 |

RENATO DANTAS ROCHA DA SILVA
Diretor-Geral do Campus São Paulo do Potengi

(Portaria nº 1782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

■ Renato Dantas Rocha da Silva, Diretor-Geral do Campus São Paulo do Potengi - CD0002 - DG/SPP, em 23/07/2024 14:44:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 730635
Código de Autenticação: eafd9f3dea

